Lei nº 844, de 2 de setembro de 1960.

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 9.600,00 à dotação "8 82 1" Operador Mecânico da motoniveladora", do orçamento vigente, bem como elevado para Cr$ 7.000,00 o salário mensal da referida função, a partir de julho do exercício em curso.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 2 de Setembro de 1960.

Mecina Lopes da Silva

[illegible] — Ec.

Registrada e publicada nesta secretária na mesma data. O sec. [illegible]

Lei nº 845, de 2 de setembro de 1960.

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:-